

GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

**6ª COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU**

**Projeto de Lei nº 487/2023**

**Autoria: Vereador Sassá a Construção Civil**

**Institui** o programa de distribuição de fraldas geriátricas gratuitas para moradores da cidade de Manaus com deficiência temporária ou permanente e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

**PARECER**

O Projeto de Lei em referência de autoria do Vereador Sassá da Construção Civil, institui o programa de distribuição de fraldas para moradores da cidade de Manaus com deficiência temporária ou permanente e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Sua propositura foi deliberada a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se Favoravelmente a sua tramitação.

Recebida pelas, 2ª Comissão - CCJR, 3ª Comissão - CFEO que após análises, todas manifestaram-se Favoráveis ao seu prosseguimento.

Recebida pela 6ª Comissão de Saúde - COMSAU foi designada ao Vereador Relator Dr. Daniel Vasconcelos que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

O Projeto de Lei tem como finalidade a distribuição de fraldas geriátricas gratuitas para moradores da Cidade de Manaus, com deficiência temporária ou permanente idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Considerando a importância da matéria diante do fato, e respeitando a legislação dentro dos ditames normativos dispostos no artigo 42, I e IV do Regimento Interno, abaixo transcrito:

**Art.42- A Comissão de saúde compete:**

- I- tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infra-estrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e

**GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS**

controle de endemias e epidemias, controle de  
psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

IV- analisar as ações de assistência social que envolvam a  
proteção à maternidade, a criança, ao adolescente, ao idoso e a  
pessoa com deficiência física.

Isto Posto, o Projeto de Lei está em consonância com as conformidades  
legais, e, devido à relevância da matéria emito **parecer FAVORÁVEL** ao seu  
prosseguimento.

Manaus, 23 de fevereiro de 2024.

*Daniel Amaral de Vasconcelos*

**Daniel Amaral de Vasconcelos**  
**Vereador - Podemos**  
**Relator**

